



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº 410- Boa Vista
Recife- PE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, REDES DE DADOS E INTERNET, PACOTES DE DADOS PARA COMPUTADORES MÓVEIS PORTÁTEIS (TABLETS) E LINHAS DE DADOS (MINI MODEMS), QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A, (VIVO) NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 101.901.554-34, portador da cédula de identidade n.º 902.150/SSP-PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 660.487.884-87, portador da cédula de identidade n.º 3.616.845-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e a Empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A, (VIVO)**, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, CEP 04571-936, Cidade Monções, São Paulo- SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seus procuradores, Sr. **HENRIQUE CÉZAR BEZERRA BORGES DA SILVA**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob o nº 313.132.994-71, portador da Cédula de Identidade nº 2.202.921 - SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife e Sr. **BERNARDO BRAYNER DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, Relações Públicas, inscrito no CPF sob o nº 042.362.184-02, portador da Cédula de Identidade nº 5.744.661 - SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife e,

CONSIDERANDO o previsto no Memorando nº 080/2016, datado de 25/05/2016, da Secretaria de Coordenação Geral, por meio do qual são solicitadas as providências pertinentes à prorrogação do prazo do Contrato nº 04/2014, apresentando justificativas e esclarecendo que a empresa vem prestando os serviços de maneira satisfatória;

CONSIDERANDO que a licitação relativa ao Processo nº 047/2015 - Pregão Eletrônico nº 09/2015, foi declarada DESERTA, conforme "AVISOS DE LICITAÇÃO DESERTA", publicadas em 29/12/2015 e em 16/02/2016, no Diário Oficial do Recife;

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº033/2016/SCG - 1SEC, encaminhado à contratada, em 16/12/2015, pertinente a prorrogação e a resposta da empresa em 16/05/2016, concordando com a referida prorrogação;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário, *ad referendum* da Comissão Executiva, no Memorando nº 080/2016/SCG, de 25/05/2016;

CONSIDERANDO as informações em despacho da CCI, datado de 14/06/2016 pertinente a dotação orçamentária e valores;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Terceira do Contrato original, referente à possibilidade de prorrogação, por se tratar de serviços contínuos, respaldada na Lei nº 8.666/93.

Celebram o presente Termo, vinculado ao **Processo Administrativo nº 035/2016/SCG**, tudo de conformidade com as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº 410- Boa Vista
Recife- PE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 17/06/2016 e termo final em 16/06/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado de R\$ 83.316,00 (oitenta e três mil trezentos e dezesseis reais), perfazendo o valor anual estimado em R\$ 999.792,00 (novecentos e noventa e nove reais, setecentos e noventa e dois) reais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº01.01.2.001 3.3.90.39, para o presente exercício.

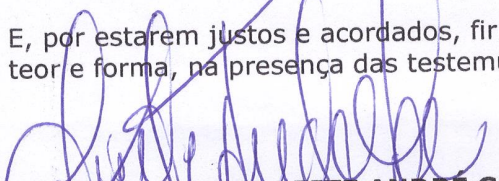
PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2017.


CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

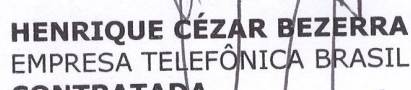
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

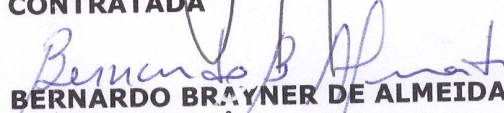
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 15 de junho de 2016.


VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE

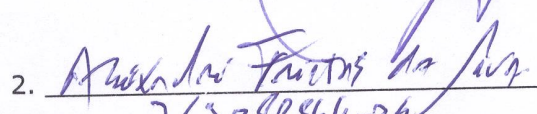

HENRIQUE CÉZAR BEZERRA BORGES DA SILVA
EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A
CONTRATADA


BERNARDO BRAYNER DE ALMEIDA
EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A
CONTRATADA


PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. 
CPF/MF nº 36329894-39 _____ 